

# Equipa da Igualdade

## Conselheira e Conselheiro Locais para Igualdade



**Fátima Azevedo**  
Conselheira Local para a Igualdade

Divisão de Intervenção Social  
Serviço da Igualdade

ext: 2105  
tlm: 932 292 311  
fatima.azevedo@cm-valongo.pt



**Óscar Coelho**  
Conselheiro Local para a Igualdade

Gabinete de Apoio a Municípios  
Espaço Cidadão Valongo

ext: 2086  
oscar.coelho@cm-valongo.pt

### Principais responsabilidades

As Conselheiras e os Conselheiros Locais para a Igualdade têm por atribuição acompanhar e dinamizar a implementação das políticas locais para a cidadania e a igualdade de género, combater todas as formas de discriminação, aprofundar a transversalidade da perspetiva de género nas políticas públicas, bem como fortalecer os mecanismos e as estruturas que promovam uma igualdade efetiva entre mulheres e homens, enquanto fator de coesão social.

## Equipa da Igualdade

De acordo com estipulado no artº 3º da Resolução do Conselho de Ministros nº 39/2010 que estabelece o quadro de referência do Estatuto das Conselheiras e Conselheiros Locais para a Igualdade, cabe-lhes ainda as seguintes funções:

- a) Acompanhar e dinamizar a execução das medidas de política local na perspetiva de género;
- b) Acompanhar e dinamizar a implementação das medidas previstas nas estratégias locais de promoção da igualdade, nomeadamente o Plano Municipal para a Igualdade, e de prevenção da violência doméstica e outras formas de discriminação;
- c) Pronunciar-se, quando consultados, relativamente ao impacto de medidas de natureza administrativa, regulamentar ou outras que o município pretenda prosseguir nos domínios transversalizados da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da proteção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação;
- d) Apresentar propostas concretas de ação nos domínios referidos na alínea anterior;
- e) Divulgar informações sobre a igualdade de género, designadamente nos domínios da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da proteção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, e do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação;
- f) Participar no fórum anual das conselheiras e dos conselheiros locais para a igualdade;
- g) Assegurar a cooperação do município com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.